

LEI 16/74 de 17.6.74

"Dispõe sobre reestruturação do quadro de funcionários públicos do Município de Indiaporã, e dá outras providências"

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã- Estado de São Paulo etc., no/ uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- O quadro de funcionários do Município de Indiaporã, fica reestruturado de acordo com o quadro nº. 01 e 02/ inclusive referencias e vencimentos e a respectiva tabela anexa a saber:-

QUADRO Nº. 01

<u>nº. Cargos</u>	<u>c a r g o</u>	<u>ref.</u>	<u>vencimento mensal.</u>
03	merendária	1	400,00
03	atendentes	1	400,00
02	contínuos	1	400,00
01	auxiliar de jardineiro	1	400,00
02	auxiliar de lançadoria	1	400,00
01	encarregado de Limpeza Publica	3	400,00
01	encarregado-zelador de cemitério	1	400,00
02	lançador	4	600,00
01	porteiro	5	700,00
01	jardineiro	5	700,00
01	Fiscal. SUREI (Serv. Mun. Extr. Ra- gagem de Indiaporã)	5	700,00
04	motoristas	6	750,00
01	mecânico	6	750,00
01	carpinteiro	6	750,00
01	pedreiro	6	750,00
01	eletricista	6	750,00
01	tesoureiro-lançador	7	780,00
01	Fiscal da Sede	7	780,00

continuação Lei 16/74 fls 02

<u>Nº. Cargos</u>	<u>c a r g o</u>	<u>ref.</u>	<u>vencimento mensal.</u>
04	Escriturários	8	800,00
02	auxiliar de contabilidade	10	900,00
01	operador de Motoniveladora	12	1.000,00
01	operador de Trator de Esteira	12	1.000,00
01	operador de Pá Carregadeira	12	1.000,00
01	encarregado do Setor de Lançamento e arrecadação	13	1.100,00
01	Fiscal Geral	15	1.200,00
01	Secretário	18	1.300,00
01	contador	20	1.700,00

QUADRO Nº. 02

01	Almoxarife	4	600,00
01	Chefe de Gabinete	18	1.500,00

TABELA

<u>referencia</u>	<u>vencimento mensal</u>	<u>vencimento anual</u>
1	400,00	4.800,00
2	450,00	5.400,00
3	500,00	6.000,00
4	600,00	7.200,00
5	700,00	8.400,00
6	750,00	9.000,00
7	780,00	9.360,00
8	800,00	9.600,00
9	850,00	10.200,00
10	900,00	10.800,00
11	950,00	11.400,00
12	1.000,00	12.000,00
13	1.100,00	13.200,00
14	1.150,00	13.800,00
15	1.200,00	14.400,00
16	1.300,00	15.600,00
17	1.400,00	16.800,00
18	1.500,00	18.000,00

segua.

continuação Lei 16/74 fls 03

<u>referencia</u>	<u>vencimento mensal</u>	<u>venc. anual</u>
19	1.600,00	19.200,00
20	1.700,00	20.400,00

ARTIGO 2º.- É assegurado aos que já exercem as funções correspondentes aos cargos de que trata o artigo 1º, o direito de nelas serem providos, observadas as exigências legais.

ARTIGO 3º.- Os cargos que constam no quadro nº. 02 serão de Livre Escolha do Chefe do Executivo, e serão em COMISSÃO, obedecidas as disposições legais.

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de junho de 1974

Dono
 CLAUDIO RIBEIRO CORREA
 Prefeito Municipal

Registra em livro proprio nesta Secretaria, afixada nos lugares costumeiros desta Prefeitura, arquivada cópia no Cartório de registro civil de Indiaporã e Câmara Municipal, na data supra.

[Handwritten Signature]
 Celso [?]
 Secretário